



REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CECH-UFSCAR

Na Universidade Federal de São Carlos as Atividades Acadêmico – Científico – Culturais estão reguladas no Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar, homologado pela resolução ConsUni nº 867, de outubro de 2016 a qual estabelece que na UFSCar essas Atividades sejam **denominadas Atividades Complementares** e devem fazer parte da vida escolar do estudante da UFSCar e estão relacionadas com o exercício de sua futura profissão. Estabelece, ainda, em § 3º do Art. 1º, que “*os projetos pedagógicos **devem prever a carga horária a ser cumprida na condição de Atividades Complementares, bem como sua obrigatoriedade ou não para a integralização curricular, obedecidas as condições impostas por legislação específica***”.

Diante de tal determinação, no Curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSCar, as Atividades Complementares é um dos componentes curriculares obrigatórios para a obtenção do certificado do curso de Licenciatura em Pedagogia que deverá ser realizado no decorrer do curso, sendo devidamente registradas nos históricos escolares dos alunos. Isto porque a legislação específica para o Curso a Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006, que *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura* prevê em seu Art. 7º a carga horária mínima para o Curso, bem como a distribuição entre os componentes curriculares e, entre estes, está prevista a obrigatoriedade de uma carga horária mínima de *atividades acadêmico-científico-culturais a serem cumpridas para a integralização curricular*. Portanto, no curso de Licenciatura em Pedagogia da UFSCar é obrigatório o cumprimento de *200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais*, distribuídas da seguinte maneira: 100 horas de atividades científico-culturais e 100 horas de atividades teórico-práticas.

A Coordenação de Curso e o Conselho de Curso serão responsáveis pela validação das atividades complementares, bem como pela organização do prontuário para cada aluno com a atribuição da carga horária referente às atividades comprovadas.



No 9º semestre, os alunos preencherão um formulário com as atividades realizadas e deverão anexar os respectivos comprovantes, que serão entregues via e-mail no período indicado pela coordenação de curso para serem organizados e encaminhados aos docentes conselheiros para análise e validação. Após serem validadas, a pontuação será inserida no Sistema de Controle Acadêmico *SIGA*, ficando devidamente registrada no Histórico Escolar dos alunos.

Aos alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia são disponibilizados diversos tipos de *atividades acadêmico-científico-culturais ao longo de seu curso, tais como:*

- a) Atividades de Pesquisa e de Extensão junto com seus professores. Nas atividades de Pesquisa juntam-se a Grupos de Estudos e desenvolvem atividades de Iniciação Científica, com ou sem financiamento. Já nas atividades de Extensão, tanto participam da atividade designada Atividade Curricular de Integração entre Ensino Pesquisa e Extensão (ACIEPE), como de trabalhos realizados por Docentes junto a professores e outros agentes educacionais.
- b) Eventos promovidos pelos Departamentos (seminários, congressos, minicursos).
- c) Atividades de monitoria – bolsista ou voluntária - nas quais os alunos selecionados acompanham os trabalhos Docentes em uma disciplina já cursada, em processo de Aprendizagem Docente.
- d) Realização de atividades no desenvolvimento das Bolsas Treinamento, de Extensão e de Monitoria, de responsabilidade da Universidade, em como de bolsas de Pesquisa de órgãos externos para possibilitar participação efetiva dos alunos de Graduação em atividades de apoio e complementares à sua formação.

Para efeito de integralização curricular, as 100 horas de atividades científico-cultural poderão ser cursadas conforme discriminadas no quadro a seguir.

Tipo de Atividade (científico-cultural)	Máximo de horas anuais
--	-----------------------------------



Participação certificada em encontros, reuniões científicas, congressos, simpósios ou outros eventos na área da educação (a certificação pode ser virtual)	40
Participação na organização de eventos como Semana da Educação, Universidade Aberta ou outros eventos na área de educação	40
Participação na organização de eventos culturais, como lives, feiras de divulgação, apoio na produção e realização de eventos de natureza cultural e /ou social	20
Participação como membro do Centro Acadêmico	30
Apresentação de trabalhos (orais, painéis, pôsteres) em congressos e outros encontros científicos na área de educação (cada apresentação vale 10 horas)	40
Representação nos Conselhos Departamental e de Curso ou outro órgão colegiado da universidade	30
Participação comprovada como ouvinte em sessões de bancas de Pós-Graduação, acompanhada de VISTO do Presidente da Banca em formulário próprio (2h/sessão).	20
Participação certificada em cursos de língua estrangeira oferecidos por instituições de ensino.	60
Participação em atividades/ambientes de divulgação científica ou cultural como museus, teatros, exposições, feiras, cinemas e concertos, mediante a entrega do ingresso/ticket e do relatório de participação (até 3h/atividade)	20

Para efeito de integralização curricular, as 100 horas de atividades teórico-práticas poderão ser cursadas conforme discriminadas no quadro a seguir.

Tipo de Atividade (teórico-prática)	Máximo de horas anuais
Disciplinas Eletivas (máximo de 08 créditos anuais)	120
Participação certificada em atividades de extensão homologadas pela Câmara de Extensão	100
Participação em disciplinas de ACIEPE (máximo de 08 créditos anuais)	120
Publicação de artigos relacionados à área de educação	100
Publicação de resumos em anais de congressos e encontros científicos na área de educação	60



Participação em projeto de iniciação científica - PIBIC, PIBIT, FAPESP ou PUIC/UFSCar, em projeto PIBID ou outros programas oficiais	100
Participação em atividades de monitoria (bolsista ou voluntário)	100
Atividades de monitoria ou docência no Curso Pré-Vestibular da UFSCar	60
Atividades referentes à Bolsa-Treinamento	100
Atividades referentes à Bolsa Atividade ou estágio não obrigatório, desde que exercidas na área de educação (mediante entrega de relatório – consulte site do curso)	80
Atuação voluntária voltada para a área de educação e cultura em instituições educacionais e organizações não governamentais	100
Participação em grupos de estudo e/ou pesquisa certificados pela Instituição	48
Participação em curso na modalidade de Educação a Distância (EaD)	20
Participação como ministrante de minicurso, oficina ou palestra em instituição de educação, básica ou superior.	15

Obs.:

1. Os documentos comprobatórios da realização dessas atividades deverão ser entregues à secretaria do curso via e-mail no período indicado pela coordenação de curso e serão então encaminhados aos docentes conselheiros para análise e validação.
2. Quando forem apresentados documentos que se referem ao mesmo evento deve-se atentar para a não duplicidade na contagem de horas, com a apresentação de comprovante (programação) das horas de palestras e de outras atividades (oficinas, minicursos e grupos de trabalho), quando contabilizadas de forma separada.